



DECRETO MUNICIPAL N° 15, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a utilização da Prova Nacional Docente (PND) em Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados para provimento de cargos efetivos e temporários do Magistério Público da Educação Básica no âmbito do Município de Terra Nova/Bahia e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 105, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Terra Nova, **DECRETA**:

DO OBJETO

Art. 1º - Os Concursos Públicos e Processos Seletivos Simplificados, de natureza efetiva ou simplificada, destinar-se-ão ao provimento das vagas de Professores da Carreira do Magistério Público da Educação Básica, para atuação no âmbito na Rede Pública Municipal de Educação de Terra Nova, em conformidade com as disposições deste Ato e da legislação vigente.

DA PROVA NACIONAL DOCENTE – PND

Art. 2º - A nota obtida pelo candidato na Prova Nacional Docente (PND), regulamentada pela Portaria MEC nº 96, de 11 de fevereiro de 2025, será utilizada como uma das etapas do Processo Seletivo.

Art. 3º - O processo de inscrição, o cronograma e demais disposições relativas à PND são estabelecidas em edital próprio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP.





DO EDITAL

Art. 4º - O edital do Processo Seletivo tratará das informações complementares relativas ao certame, incluindo suas etapas, critérios de classificação, prazos e demais exigências legais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova/BA, em 18 de junho de 2025.

EDER SÃO PEDRO MENEZES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA/BA



RUA DOUTOR FLAVIO PACHECO PEREIRA, Nº 02, CAÍPE, CEP: 44.270-000, CNPJ: 13.824.511/0001-70
TEL - 75 3238-2061/2062 - FAX – 3238-2098.